



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000262

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 126/2020

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Paraná, nº 2865, Térreo Sala 01, centro, Cascavel, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 12.622.708/0001-63, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 027.484.009-09 e portador do RG nº 5.846.070-2 residente e domiciliado na Rua Prestes Maia, nº 188, São Cristóvão, Cascavel, Paraná, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 126/2020 celebrado na data de 24 de agosto de 2020, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 28/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e consequentemente do valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 126/2020, regime de execução por preço global, relativo à prestação de serviços contínuos, "CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente"

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Página 1 de 2

X



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000263

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022

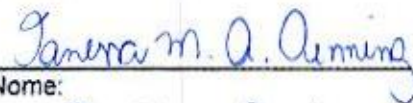

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

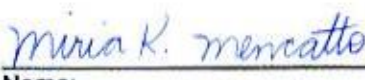
LP SERVICOS DE
INTEGRACAO DE
ESTAGIOS
LTDA:12622708000163

Assinado de forma digital por
LP SERVICOS DE
INTEGRACAO DE ESTAGIOS
LTDA:12622708000163
Dados: 2022.08.24 14:03:46
-03'00'

LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA
ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 066.960.809-81


Nome:
CPF: 076.486.519-45

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:798BBDED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5031/2022

DECRETO Nº5031/2022
Data 22.08.2022

Súmula. Concede licença sem remuneração para tratamento de interesse particular a professora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a servidora efetiva Municipal, Sra. **Simone Gotardelo Miranda**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº568-1/1, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:975B2537

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 E
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

No Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e no aviso de licitação referente a mesma chamada, foi digitado erroneamente o dia da sessão de credenciamento. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

DE SE LÊ:

NO EDITAL:

3.2. A sessão de credenciamento e entrega da documentação para habilitação e proposta será realizada, impreterivelmente, na data de 11/09/2022 às 9h, no local indicado no item 3.1 deste Edital

E NO AVISO:

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 11 de setembro de 2022, no Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL**

LEIA-SE:

NO EDITAL:

3.2. A sessão de credenciamento e entrega da documentação para habilitação e proposta será realizada, impreterivelmente, na data de 12/09/2022 às 9h, no local indicado no item 3.1 deste Edital

E NO AVISO:

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 12 de setembro de 2022, no Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:51395757

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 05 DE SETEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BA77F519

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
126/2020

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – CNPJ Nº12.622.708/0001-63

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e consequentemente do valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 126/2020, regime de execução por preço global, relativo à prestação de serviços contínuos, "CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na Cláusula Segunda do contrato.

Data da nova vigência: 22/08/2023.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 28/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan

Código Identificador:83926B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5032/2022

Data 22/08/2022

Súmula. Suspende temporariamente os efeitos do Decreto nº 4739/2022 de 17/01/2022, que concedeu avanço horizontal a Professores Estáveis e Professor Readaptado que passaram por Avaliação de Desempenho, e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 DE 27/05/2020, E LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Suspendidos temporariamente os efeitos do Decreto nº 4739/2022 de 17/01/2022, que concedeu avanço horizontal a Professores Estáveis e Professor Readaptado que passaram por Avaliação de Desempenho, até a data de 27 de julho de 2023.

Parágrafo único. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos o registro e controle dos efeitos deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 (primeiro) de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:41A5A800

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022

PROCESSO Nº. 0022/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de emplacamento para o veículo da Câmara Municipal de Turvo – PR. Enquadramento legal:

Lei 8.666/93

Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justificativa:

No que se refere a necessidade desta aquisição justifica-se a presente despesa tendo em vista a necessidade de emplacamento do novo veículo oficial deste Poder Legislativo, adquirido através do pregão presencial nº. 04/2022.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de BRUGG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 09.274.068/0001-33 com valor total de R\$ R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).

Turvo, 22 de agosto de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B8E6E474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 587/2022

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cassar 13 (treze) dias das férias regulares da servidora efetiva Alethéia Gisele Leonel de Almeida Schnitzer Falci, concedida através da portaria nº 540/2022. No período de 22 de agosto de 2022 a 03 de setembro de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de agosto de 2022.

AROLD CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talía Miranda Correa
Código Identificador:85163188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 582/2022

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar as férias do servidor Ricardo Cristoforu, com fundamento no Art. 114 da Lei Municipal Nº 17/2015 – Estatuto do Servidores, devendo o servidor apresentar-se em seu local de trabalho no dia 15 de agosto de 2022, para cumprir com suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias regulares do servidor mencionado no art. 1º desta portaria, concedida através da Portaria Nº 526/2022.

Art. 3º Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.